



Município de Farol

DECRETO Nº 2727/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 594.195,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 594.195,08 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FAROL			
Unidade: 004- Procuradoria Geral do Município de Farol			
Ação: 2204- Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais		funcional: 02.004.28.846.0002.2.204	
340	3390910000- Sentenças Judiciais	1000	594.195,08
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			594.195,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FAROL			
Unidade: 004- Procuradoria Geral do Município de Farol			
Ação: 2204- Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais		funcional: 02.004.28.846.0002.2.204	
30	3190910000- Sentenças Judiciais	1000	594.195,08
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			594.195,08

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 07 de agosto de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal